

PORTARIA N.º 185, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomeia servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 020/2021 celebrado entre Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho-PE e o Município de Paudalho-Pe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 020/2021 celebrado entre a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho-PE e o Município de Paudalho-Pe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente atuar como fiscal do Contrato nº 020/2021 celebrado entre a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho-PE e o Município de Paudalho-Pe:

I. Fiscal do Contrato – Município de Paudalho-PE:

JOSIMÁRIO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Agricultura Abst. e Meio Ambiente
Matrícula: 47.423
CPF: 197.908.724-53

Art. 2º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: Se não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 14 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS

CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por

MARCELLO FUCHS CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Dados: 2024.05.14 12:17:30 -03'00'

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

PORTRARIA N.º 185, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Ementa: Nomeia servidor para atuar como fiscal do Contrato nº 020/2021 celebrado entre Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho-PE e o Município de Paudalho-Pe.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e pelo artigo 79, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO, o Contrato nº 020/2021 celebrado entre a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho-PE e o Município de Paudalho-Pe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente atuar como fiscal do Contrato nº 020/2021 celebrado entre a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Paudalho-PE e o Município de Paudalho-Pe:

I. Fiscal do Contrato – Município de Paudalho-PE:

JOSIMÁRIO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Agricultura Abst. e Meio Ambiente
Matrícula: 47.423
CPF: 197.908.724-53

Art. 2º Compete ao fiscal a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único: Se não observarem as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderão pelos danos que causarem.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 14 de maio de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2024. Edição 3591
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>